



POLÍTICA DE **SUSTENTABILIDADE**

 ABRAPP



ELABORADO POR: COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE DA ABRAPP

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

SÃO PAULO
APROVADA EM 17/04/2019

The logo for ABRAPP, featuring a stylized 'A' with a leaf-like shape on its left side, followed by the letters 'BRAPP' in a sans-serif font.

I. INTRODUÇÃO

II. OBJETIVOS

III. PREMISSAS

IV. DIRETRIZES



I. INTRODUÇÃO

Visando cumprir sua Missão de promover o desenvolvimento da previdência complementar, a Abrapp reconhece a importância de implementar a sua **Política de Sustentabilidade** com a finalidade de fortalecer as estratégias já existentes na Associação e estimular a estruturação de uma cultura de responsabilidade social, ambiental e de governança no setor e em suas associadas.

A institucionalização desta Política sinaliza a importância que a Associação dá ao tema, colocando-a em linha com as tendências do mercado e com sua responsabilidade por fomentar práticas sustentáveis no setor de previdência complementar e demais cadeias de valor, contribuindo ainda para o envolvimento e a conscientização do corpo funcional em relação às questões socioambientais em suas atividades, fortalecendo os valores organizacionais da Associação e suas associadas.



II. OBJETIVOS

Estabelecer as diretrizes que norteiam a atuação da Abrapp na promoção do desenvolvimento da previdência complementar e na cultura previdenciária, incorporando aspectos ambientais, sociais e econômicos, conforme os princípios da sustentabilidade, nas ações de governança do sistema e em seus processos internos.

Estimular a adoção das diretrizes e práticas de responsabilidade socioambiental e de governança em suas associadas.



III. PREMISSAS

Alguns elementos pautam de forma significativa a Política de Sustentabilidade da Abrapp, impactando diretamente no alcance dos objetivos da Associação e servem como base para a elaboração de Guias de Boas Práticas relacionados ao tema para o Regime Fechado de Previdência Complementar, são eles:

- ♦ A dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais;
- ♦ A confiança, a credibilidade, a lealdade, a transparência e a ética nas relações com todas as partes interessadas;
- ♦ O cumprimento da legislação e demais normativos aplicáveis;
- ♦ Adoção de práticas de governança com foco na identificação, monitoramento e controle de riscos, para fortalecimento constante da relação fiduciária com participantes, assistidos, patrocinadores e demais partes interessadas;
- ♦ A integridade, a equidade, a diligência, a qualificação e a competência técnica do corpo funcional.



IV. DIRETRIZES



Responsabilidade socioambiental no âmbito do Sistema de Previdência Complementar:

- ◆ Promover iniciativas de conscientização e engajamento das entidades de previdência complementar em questões ambientais, sociais e de governança (ASG), estimulando o diálogo com organizações nacionais e internacionais;
- ◆ Participar de fóruns que discutem temas relacionados ao desenvolvimento sustentável, estimulando parcerias com instituições e organizações nacionais e internacionais relacionadas ao tema;
- ◆ Constituir e gerenciar comissões e comitês técnicos para fomento de estudos sobre questões ambientais, sociais e de governança (ASG), ética, educação financeira e previdenciária e investimentos sustentáveis;
- ◆ Elaborar Manuais e Guias de Boas Práticas, orientando as Associadas a adotarem as melhores práticas do setor no desempenho de seus processos e nesse sentido fomentar a elaboração de um código de autorregulação para o tema;
- ◆ Conscientizar as associadas acerca da importância da inserção de conceitos ASG no desempenho do seu papel de investidoras institucionais e como parte de seu dever fiduciário, estimulando a inserção de critérios ambientais, sociais e de governança no âmbito da seleção e análise de investimentos;
- ◆ Estimular a implementação de Políticas de Responsabilidade Socioambiental/ Sustentabilidade pelas entidades fechadas de previdência complementar;



IV. DIRETRIZES

- ◆ Estimular a adesão aos compromissos internacionais de investimentos responsáveis, que incentivam seus signatários a estarem atentos aos aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa por ocasião da escolha de ativos e carteiras para investimento dos seus recursos;
- ◆ Fomentar a aplicação de conceitos ASG pelos demais agentes da cadeia de valor de Previdência Complementar em seus negócios e operações;
- ◆ Promover a aproximação e o diálogo entre o mercado, os órgãos reguladores e as entidades acerca da inserção dos conceitos ASG para a sustentabilidade dos planos de previdência;
- ◆ Dar apoio às iniciativas que busquem reforçar a sustentabilidade no mercado, entidades e sociedade;
- ◆ Participar de ações conjuntas que promovam incentivos e o intercâmbio de conhecimentos e informações entre as entidades;
- ◆ Fomentar a aplicação e promoção da Educação Financeira e Previdenciária pelas entidades fechadas de previdência complementar aos seus participantes e comunidades.





IV. DIRETRIZES

Responsabilidade socioambiental no âmbito interno da Associação:

- ◆ Reduzir desperdícios e buscar a economia de insumos (materiais, energia e água), resultando na diminuição dos custos administrativos;
- ◆ Providenciar classificação adequada para a disposição dos resíduos, buscando sua reutilização e a reciclagem;
- ◆ Incorporação da variável sócio ambiental na contratação de serviços e aquisição de produtos, dando preferência à contratação de fornecedores que apoiem e possuam práticas de acordo com os preceitos da sustentabilidade;
- ◆ Estabelecer seleção de empregados que valorize além da capacidade técnica, a diversidade de gênero, raça, além da inclusão de portadores de deficiência, garantindo à acessibilidade destes;
- ◆ Atuar em plena conformidade com a legislação e demais requisitos aplicáveis e buscar melhoria contínua nos processos internos, visando superar progressivamente padrões em saúde e segurança, condições de trabalho, relações trabalhistas, equidade e respeito aos direitos humanos;



IV. DIRETRIZES

- ◆ Conduzir ações de assistência aos empregados quanto à saúde, segurança e qualidade de vida;
- ◆ Tratar, quando apropriado, aspectos de gênero e raça do público interno, sempre levando em conta a valorização da diversidade e dos princípios de igualdade;
- ◆ Assegurar que os empregados executem atividades de maneira competente com base em educação, respeito, treinamento, habilidade e experiência apropriada;
- ◆ Garantir aos trabalhadores terceirizados tratamento igualitário aos dos colaboradores diretos no que se refere às relações humanitárias e ao respeito aos direitos humanos.
- ◆ Estimular o voluntariado entre os empregados.



POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

 ABRAPP

